



Tribunal de Justiça
do Estado da Bahia



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

Aos dias do mês de _____ do ano de _____, presente de um lado o **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, n.560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pela sua Presidente, Desembargadora **MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO**, nos termos das normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 9.433/05, alterada pela Lei nº 9.658/05 e 10.967/08, Lei Complementar nº 123/06, Decretos Judiciários nºs 12/03, 13/06 e 28/2008 do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 026/2017**, RESOLVE registrar, conforme abaixo, o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es) beneficiário(s):

LOTE 02 (DOIS) – Empresa VIGILANTE DA GLICOSE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIABÉTICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 07.308.989/0001-44, representada por **ANNA LUIZA SZUSTER**, portadora do CPF nº 124.249.257-71.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VIGILANTE DA GLICOSE COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIABETICOS LTDA - ME CNPJ: 07.308.989/0001-44			
		QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E TOTAL:			
	LOTE 02	UN	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO GLOBAL R\$
1	Lanceta descartável para punção digital, com dispositivo de segurança para utilização em testes de glicemia, com pontas trifacetadas, siliconizadas e estéreis, com tampa protetora de fácil remoção para evitar possíveis acidentes, mecanismo bloqueado que evita a reutilização da mesma. Cofecionada em plástico rígido, com design ergonômico. Mecanismo próprio de ação que dispense o uso de lancetadores. O mecanismo de punção deve ser adicionado por contato, quando posicionado e pressionado contra a pele, dispensando aplicação de força. Acondicionadas em embalagem apropriada, de acordo com a praxe do fabricante, mantendo a integridade absoluta do produto até o momento do uso, contendo no máximo 200 unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação e validade, além do fabricante. o produto deve estar de acordo com a NR 32. A validade do produto não deverá ter sido	Caixa com 100 lancetas	150	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00





	ultrapassada em 20% na data de entrega do mesmo.				
2	Tira de Glicemia Capilar – Tira para determinação de glicose, para uso em amostra de sangue capilar, venoso ou arterial, com faixa de medição mínima igual ou menor que 20 mg/dl e máxima igual ou maior que 500mg/dl. Tira que seja compatível com o aparelho glicosímetro da marca 'On Call Plus'. As tiras devem ser embaladas em frasco contendo no máximo 50 unidades, acondicionadas de maneira própria, mantendo absoluta do produto, constando exatamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar de acordo com a NR 32. A validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 20% na data de entrega do memo.	Frasco com 50 tiras	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE = R\$ 7.650,00					

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **aquisição de materiais médicos**, em conformidade com o edital do **Pregão Eletrônico nº 026/2017** e seus anexos, partes integrantes desta Ata, juntamente com as propostas apresentadas pelos licitantes classificados, conforme consta dos autos supracitados, para atender às demandas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico.

Durante o seu prazo de validade, as propostas selecionadas no Registro de Preços ficarão à disposição do **CONTRATANTE** para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS REGISTRADOS E EXIGÊNCIAS

Os preços registrados, as especificações técnicas, as quantidades ofertadas e exigências da Lei 9.433/05 constam no Processo Administrativo nº. **TJ-ADM-2017/26110** e **Pregão Eletrônico nº 026/2017**, que integram esta Ata de Registro de Preços, **independentemente de transcrição**.

Nos preços ora registrados estão incluídas todas as despesas necessárias que se relacionem direta ou indiretamente com o fiel cumprimento das obrigações do **FORNECEDOR** contratado, no que se refere a frete, seguros, tributos e outros.

Este instrumento não obriga ao **CONTRATANTE** a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do (s) objeto(s), obedecida





à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

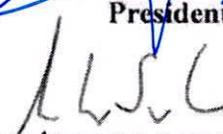
E, por estarem assim justos e contratados, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, 21 de JUNHO de 2017.

CONTRATANTE:


TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA
Desa. MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO
Presidente

FORNECEDOR:


VIGILANTE DA GLICOSE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIABÉTICOS LTDA-ME
ANNA LUIZA SZUSTER

TESTEMUNHAS:

1ª Wesleyton Souza de Jesus
CPF nº 038796615-37

2ª Carlos Henrique Dantas Costa Azevedo
CPF nº 396.541.0335-04



X

reais e oitenta e seis centavos) que será atendido, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 2.04.601, Unidades Gestora 0002, Projeto/Atividade 5434, Elemento de Despesa 3.3.90-39, Subelemento 39.09 e Fonte 120/113/313/320, consoante PA. nº TJ-ADM-2017/31674, Data: 21/06/2017.

ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 37/17-AS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e CONGONHAS AIR SMILES ODONTOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.742.333/0001-35. Objeto: Aditar o Contrato nº 11/16-S, prorrogando pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 13 de junho de 2017 até 12 de junho de 2018. Valor: R\$ 579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil reais) que será atendido, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 2.04.101, Unidades Gestora 0112, Projeto/Atividade 2000, Elemento de Despesa 3.3.90-39, Subelemento 39.17 e Fonte 120/113/313/320, consoante PA. nº TJ-ADM-2017/29006, Data: 09/06/2017.

ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 44/17-AS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.427.849/0001-68. Objeto: O valor inicial atualizado do Contrato nº 46/15-S sofrerá alteração do acréscimo de 24,96% do seu objeto, equivalente a R\$ 20.239,86 (vinte mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos) e o valor global será de R\$ 101.329,10 (cento e um mil, trezentos e vinte e nove reais e dez centavos) que será atendido, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 2.04.601, Unidades Gestora 0004, Projeto/Atividade 2030/2031, Elemento de Despesa 3.3.90-39, Subelemento 39.08 e Fonte 120/113/313/320, consoante PA. nº TJ-ADM-2017/15791, Data: 21/06/2017.

ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 45/17-AS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCENDIO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.545.164/0001-20. Objeto: O valor inicial atualizado do Contrato nº 09/16-S sofrerá redução de aproximadamente de 0,1% do seu objeto, equivalente a R\$ 7,00 (sete reais) e o valor global será de R\$ 115.993,00 (cento e quinze mil e novecentos e noventa e três reais) que será atendido, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 04.601, Unidades Gestora 0002, Projeto/Atividade 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 3.3.90-39, Subelemento 39.08 e Fonte 120/113/313/320, consoante PA. nº TJ-ADM-2017/32381, Data: 21/06/2017.

CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 19/17-TCU

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA (CEDENTE) e ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-BAHIA, SUBSEÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS (CESSIONÁRIO), inscrito no CNPJ de nº 14.259.469/0009-01. Objeto: Cessão de uso gratuita da sala, medindo 3,39 x 2,80, situado na sede do Fórum Ministro Aliomar Baleeiro, Comarca de Caravelas - BA, com vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, consoante PA. nº TJ-2015/43388, Data: 21/06/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e VIGILANTE DA GLICOSE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIABÉTICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.308.989/0001-44, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2017, Lote 02, decorrente da licitação no processo administrativo PA. de nº TJ-ADM-2017/26110. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e eficácia legal após a publicação. Data: 21/06/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/17

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e MANOEL ANUNCIAÇÃO BARBOSA DOS SANTOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.785.305/0001-59. Objeto: Prestação de serviço de reforma de 03 (três) cadeiras. Valor: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) que será atendido, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0003, Atividade 2030, Elemento de Despesa 33.90.39, Subelemento 39.08 e Fonte 120/113, consoante PA. ADM nº 2016/58528, Data: 21/06/2017.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ORDEM DE SERVIÇO
Nº 180/2017 - DEA

EMPRESA: MULT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.862.351/0001-28
ENDEREÇO: Alameda Carrara, nº92, Sala 05, Pituba
Salvador/Ba
CEP: 41.830-590

OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA LIGAÇÃO DO FÓRUM RUY BARBOSA AO FÓRUM ORLANDO GOMES